



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL
DE
PAMPILHOSA DA SERRA

ACTA Nº 18

DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 07/09/2005

(Contém folhas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente:	Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida	(PSD)
Vice-Presidente:	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
Vereador:	João dos Santos Alves	(PSD)
Vereador:	Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves	(PS)
Vereador:	António Sérgio Brito Martins	(PSD)

Faltaram os seguintes membros:

Presidente:
Vice-Presidente
Vereador:



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO DE 07/09/2005

ACTA Nº 18

----- No dia sete de Setembro do ano de 2005, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exm.º Senhor Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida, na qualidade de Presidente, estando presentes o Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, Vice-Presidente, e os Senhores Vereadores Anselmo Casimiro Ramos Gonçalves, João dos Santos Alves e António Sérgio Brito Martins. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver “quorum” para funcionamento do Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Sr. Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A Acta da última reunião mereceu aprovação de todos os presentes sendo aprovada por unanimidade. -----

1 - INFORMAÇÕES DO SR. PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SRS. VEREADORES

1.1 - Incêndios no concelho - Ponto da situação

----- Na sequência da informação inserta na acta de 29 de Agosto de 2005, sobre o título em epígrafe, o Sr. Presidente comunicou ao restante Executivo o ponto da situação e as medidas concretizadas pela Autarquia face às consequências dos incêndios no concelho de Pampilhosa da Serra, que são as seguintes; -----

----- Que foi efectuado o levantamento dos prejuízos causados pelos incêndios nas freguesias de Janeiro de Baixo, Vidual, Unhais-o-Velho, Dornelas do Zêzere, Pampilhosa da Serra e Cabril, estando o mesmo a decorrer nas freguesias de Fajão e Machio, relativamente a casas, animais, colmeias, olivais e árvores de fruto, cuja conclusão se prevê para sexta-feira, dia 9 de Setembro. -----

----- Quanto ao realojamento de pessoas cujas casas foram destruídas, a Câmara Municipal já diligenciou para uma delas a sua aquisição, devendo na próxima semana ser efectuada a respectiva escritura de compra e venda, contando para o efeito candidatar-se ao Instituto Nacional da Habitação; -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- Devido à destruição de pastagens em cerca de três quartos da área do concelho, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade adquirir forragem na quantidade julgada necessária para poder alimentar o gado autóctone da região; -----

----- Que foram executados dois furos artesianos, de modo a assegurar a qualidade da água destinada ao consumo humano, procedendo também à aquisição de depósitos de reforço e prevenção; -----

----- Que, segundo informação, foi assumido pela Administração Central a atribuição de um subsídio eventual de manutenção correspondente a uma pensão social por cada elemento do agregado familiar e a atribuição de um subsídio eventual de reintegração, correspondente a um salário mínimo por pessoa para quem foi afectado nas habitações. -

1.2 - Mobilização de solos - Reflorestação

- Medidas preventivas

- Proposta

----- Os incêndios florestais ao delapidarem vastas áreas florestais, provocam avultados prejuízos, quer económicos quer sociais; -----

----- Refira-se que as acções de rearboração subsequentes aos incêndios nem sempre se têm mostrado as mais adequadas do ponto de vista técnico e ambiental, pelo que deverão ser sujeitas a certos condicionamentos; -----

----- Há pois que actuar sobre estas áreas, desincentivando a prática dolosa do fogo ou a negligência no seu impedimento ou combate, e sujeitar gradualmente a ordenamento o património florestal, sem prejuízo das orientações que resultem de uma política nacional de desenvolvimento integrado do sector florestal; -----

----- Considerando que, enquanto não for avaliado o impacto provocado pelos incêndios florestais; -----

----- Considerando que ainda não foi implementado pelo Governo legislação sobre planos de florestação e reflorestação da área ardida; -----

----- Considerando que as Câmaras Municipais podem licenciar florestações e/ou reflorestações em áreas até 50 hectares, desde que não incluídas na Reserva Ecológica Nacional; -----

----- Considerando que as operações de florestação referentes a áreas superiores a 50 hectares e incluídas em REN, carecem de aprovação pela Direcção Geral de Florestas; -----

----- Nestes termos, tendo em conta o estatuído em matéria de licenciamento de florestação e rearboração, -----

----- Propõe-se: -----

----- Não dar parecer favorável a pedidos de licença para mobilização de solos, por um período de seis meses, excepto no que diz respeito à abertura de aceiros em volta das povoações. -----

----- A Câmara Municipal aprovou por unanimidade a proposta do Sr. Presidente. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1.3 - Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro - Lei das Comunicações Electrónicas

----- No cumprimento da artigo 106º da Lei nº 5/2004, de 10 de Fevereiro, e na sequência do teor do ofício-circular nº 126/04 da ANMP - Associação Nacional de Municípios Portugueses, há necessidade de estabelecer e aprovar até ao final do corrente ano, o percentual da Taxa Municipal dos Direitos de Passagem, que será aplicado em 2006. -----

----- A Câmara Municipal, na sequência da deliberação tomada em reunião ordinária do Executivo Camarário, de 03 de Novembro de 2004, deliberou por unanimidade manter a taxa de 0,25%. -----

----- Mais deliberou submeter à Assembleia Municipal a presente deliberação. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

1.4 - Fixação das Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI);

----- No cumprimento do Decreto-Lei nº 287/2003, de 12 de Novembro, e do disposto nos artigos 24º e 112º do Código do CIMI, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar as seguintes Taxas do Imposto Municipal Sobre Imóveis (IMI) para o ano 2005; -----

----- 1. Que a taxa do imposto municipal sobre imóveis, referente ao ano de 2005, a aplicar aos valores patrimoniais dos prédios urbanos, seja: -----

----- a) De 0,6% para os prédios urbanos constantes da alínea b) do nº 1 do artigo 112º, a que se refere o artigo 16º do Decreto-Lei. -----

----- b) De 0,4% para os prédios urbanos constantes da alínea c) do nº 1 do artigo 112º, a que se refere o nº 1 do artigo 15º do referido Decreto-Lei. -----

----- 2. Que a taxa do imposto municipal sobre imóveis referente ao ano de 2004, a aplicar aos valores patrimoniais do prédios rústicos, seja: -----

----- De 0,8% para os prédios rústicos, a que se refere a alínea a) do nº 1 do artigo 112º do CIMI. -----

----- Mais deliberou submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

1.5 – Instalação de Farmácias

----- Foi presente uma circular da Associação Nacional de Municípios Portugueses – ANMP, a informar que na sequência da publicação da Portaria nº 936-A/99, de 22 de Outubro, foi apresentado o Plano Nacional de Abertura de Novas Farmácias, designado por FARMA 2001. No âmbito do referido plano, foram abertos 204 concursos, dos quais 195 se encontram concluídos e com farmácias abertas ao público, decorrendo, neste momento, vários outros concursos para a instalação de mais alguns daqueles estabelecimentos. -----

----- Porque as Câmaras Municipais têm um papel relevante neste aspecto, uma vez que o pedido de instalação de uma nova farmácia pode ser requerido por uma autarquia local à Administração Regional de Saúde ou Sub-Região de Saúde, é possível, tendo por base a legislação supracitada, solicitar a abertura de novas farmácias, tendo por objectivo suprir as carências da cobertura farmacêutica que se verifiquem em cada momento no respectivo município. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.6 – Agradecimento

----- Foi presente uma carta do Presidente da CCDRC – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, Dr. Pedro Manuel Saraiva, a apresentar cumprimentos de despedida do exercício das suas funções e a agradecer toda a colaboração prestada durante o período de tempo em que presidiu àquele organismo estatal. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.7 - Lei da Água

----- Foi presente uma circular do Sindicato Nacional dos Trabalhadores da Administração Local – STAL, a manifestar total repúdio relativamente ao processo legislativo que decorre presentemente na Assembleia da República visando aprovar uma Lei-Quadro da Água que, no entender daquele organismo sindical, ameaça seriamente o domínio público daquele bem universal e essencial à vida humana. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

1.8 – Execução e beneficiação da EN 342/EN 2

- Anúncio do concurso público no Diário da República

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo, que já foi publicado no Diário da República III Série, nº 169, de 02 de Setembro, o anúncio de concurso público para a



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

execução da beneficiação da EN 342/ EN 2 – Concelhos de Lousã, Góis e Arganil, numa extensão de 26.075 km, sendo o preço base do concurso 2.630.000 €. -----

1.9 - Carta Educativa

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo que o documento preliminar da Carta Educativa está concluído, pelo que solicita aos Srs. Vereadores a sua leitura e análise a fim de posteriormente ser remetida às entidades competentes, para emissão de parecer, após o que será submetida à aprovação da Assembleia Municipal. -----

2 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

2.1.1 - 2ª Revisão do Orçamento e Grandes Opções do Plano 2005

----- Foi presente a 2ª Revisão do Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 257.000,00 € e 180.000,00 €, respectivamente. -----

----- A Câmara Municipal, depois de analisar os respectivos documentos, deliberou por unanimidade aprovar estes dois documentos de gestão e submetê-los à Assembleia Municipal nos termos da lei nº 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

2.1.2 - Reparação de Máquina pesada

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo do seguinte: -----

----- A Câmara Municipal possui uma máquina pesada, Marca AKERM - Volvo, cuja aquisição foi efectuada à firma Auto-Sueco (Coimbra), Lda. -----

----- De acordo com as condições contratuais, caberá à firma acima identificada proceder às reparações tidas por convenientes. -----

----- De facto, e porque se trata de uma máquina cuja exclusividade de venda e assistência pertence à concessionária sediada em Coimbra, só esta firma está autorizada a proceder à sua assistência técnica. -----

----- Assim, de posse e do conhecimento que a referida máquina necessita de uma reparação no valor de 6.819,94 € (IVA incluído). -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar a referida reparação. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe. -----

3 - DIVISÃO TÉCNICA DE OBRAS E URBANISMO

3.1 - SECÇÃO DE OBRAS - SERVIÇOS TÉCNICOS

3.1.1 - Pedido de Prorrogação do Prazo de Execução

- **Reabilitação da Antiga Escola Primária de Pampilhosa da Serra**
- **Argoconstrutora, Construção Civil, Lda**

----- Foi presente uma informação dos Serviços Técnicos de Obras, do seguinte teor: ----

----- *" A firma adjudicatária da empreitada referida em epígrafe solicitou em 31/08/2005, a prorrogação do prazo de execução da citada empreitada por um período de 30 dias. -----*

----- *O prazo inicial acrescido de uma prorrogação, para término da empreitada esgota-se dia 31/08/2005. -----*

----- *A firma adjudicatária invoca as seguintes razões para a solicitação ora efectuada: -----*

----- *1) Dificuldades de execução dos trabalhos devido à falta de mão de obra de algumas especialidades dado que no presente mês muitos trabalhadores estiveram praticamente a tempo inteiro ao serviço dos corpos de bombeiros. -----*

----- *Após análise do conteúdo da citada comunicação, entendem os serviços técnicos de obras que a situação relatada verificou-se efectivamente e que neste momento os trabalhos estão a decorrer a um ritmo adequado e em fase de acabamentos. -----*

----- *Pelos factos acima expostos, e depois de ponderada a influência do atrás mencionado no desenrolar dos trabalhos, entendem os serviços técnicos de obras desta Autarquia que poderá ser concedida uma prorrogação graciosa até ao dia 30/09/2005, tal como solicitado pela firma adjudicatária."-----*

----- Face ao teor da informação dos Serviços Técnicos de Obras, e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe.-----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL

4 - DIVISÃO SÓCIO-CULTURAL

4.1 - GABINETE DE ACÇÃO SOCIAL

4.1.1 - Proposta de apoio à alimentação

- 1º Ciclo - Ano Lectivo 2005/2006

----- Foi presente uma informação da Técnica de Serviço Social da Autarquia, a remeter listagem dos alunos do 1º Ciclo, Milene Nunes Martins, de Machialinho, Marta Costa Silva, de Malhada do Rei e Susana de Jesus Brás, de Covanca, que requereram pedido de apoio à alimentação e livros. -----

----- Para análise, foi tido em conta os rendimentos do agregado familiar, a sua situação social, bem como outros aspectos relevantes, de acordo com os parâmetros instituídos. ---

----- A Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade aprovar a proposta apresentada pela Técnica de Serviço Social. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro e artigos 3º e 4º do Código de Procedimento Administrativo, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta a acta referente ao assunto em epígrafe.-----

ENCERRAMENTO

Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara, Hermano Manuel Gonçalves Nunes de Almeida e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas Ruas Mendes, Assistente Administrativa Especialista, que a elaborei.



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
CÂMARA MUNICIPAL